

Edital N° 47/2026

INIGO ARCANJO DA CUNHA FIALHO E PEREIRA, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DAS FREGUESIAS DE CARNAXIDE E QUEIJAS, ao abrigo da alínea ii), do ponto n° 1, do art.º 16º, da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro e da competência delegada que me foi conferida através da Deliberação N° 1/2017, de 26 de outubro,

FAZ PÚBLICO QUE, de acordo com os art.º 27º e 28º do Regulamento do Cemitério em vigor, as ossadas dos **corpos inumados há mais de -4- (quatro) anos** nas sepulturas temporárias do Cemitério Paroquial desta União de Freguesias, serão levantadas de acordo com o seguinte calendário:

Sep ^a	Talhão	Nome	DATA	Hora	Procº	Registo
50	12	Daniel Lérias Veiga	06/11/2026	9h30m	5566	13316
314	7A	Isabel do Céu Veríssimo Martins	11/11/2026	9h30m	5569	13319
211	3	Aida da Conceição dos Santos Teixeira	12/11/2026	9h30m	5570	13320
92	1	Bernardino Fernandes Ribeiro	13/11/2026	9h30m	5571	13321
36	16	Maria Cidália da Silva Fernandes Bouça	18/11/2026	9h30m	5572	13322
35	12	Fernando Manuel de Oliveira Martins	19/11/2026	9H30m	5573	13323
72	11	Luís Filipe Lopes dos Santos	20/11/2026	9H30m	5575	13325
80	12	Maria do Rosário da Costa Cosme	25/11/2026	9H30m	5576	13326
10	12	Aldonça Pereira	27/11/2026	9H30m	5577	13327

Mais se informa que os interessados e responsáveis pelos restos mortais atrás discriminados devem comparecer, no prazo de -30- (trinta) dias a contar da data deste Edital, nos serviços da Junta de Freguesia (Sede), a fim de acordar sobre a data em que se realizarão as exumações. Finda a data acima fixada sem que os interessados promovam qualquer diligência, a Junta de Freguesia procederá à realização das exumações que se impõe nas datas fixadas pelos serviços, considerando-se abandonadas as ossadas existentes que serão de alvo de procedimentos adequados para estas situações.

Carnaxide, 7 de Setembro de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia,

